

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXI - Edição de 15 de Julho de 2021

Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 14 de Julho 2021.

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS REPASSES ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS: PORTARIAS 369/2020, 378/2020 E DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS REPROGRAMADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 A SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO 2021 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB / CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 566/2015 de 28 de dezembro de 2015 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede os marcos legais e,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2021 e registrado na ata nº 003/2021;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício de 2020, os Programas e os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BL GBF FNAS, Bloco de Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS, Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS que compreendem os repasses para cofinanciar o CRAS/PAIF (PBF) e os SCFV (PBVII), Bloco da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade – BL MAC FNAS que compreendem os repasses para cofinanciar o CREAS/PAEFI, MSE; no Grupo Programas temos Programa Criança Feliz, bem como os recursos em conta repassados extraordinários devido a Pandemia por COVID-19 - Portaria 369/2020: COVIDACO e COVIDEPI, Além dos recursos em conta do Incremento Temporário dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial – Portaria 378/2020; Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS através do Cofinanciamento do Governo Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO que os saldos existentes nas contas de cofinanciamento federal ordinários e extraordinários serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos e ações/atividades para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO os recursos do FEAS e que em caso de ampliação do Estado de Calamidade Pública no Estado da Paraíba em decorrência dos impactos causados as famílias em vulnerabilidade decorrente da pandemia por Covid-19 serão obedecidos o que preconiza a Resolução Conjunta CEAS/PB e CIB/PB no. 02 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência durante a vigência do Decreto Estadual no. 40.652 de 19 de outubro de 2020 e a prorrogação do Estado de Calamidade Pública, Os recursos poderão ser aplicados nas ações correspondentes para os quais foram disponibilizados além das despesas de custeio (tais como cestas básicas, materiais de limpeza e kits de higiene) necessários à garantia de condições de sobrevivência para conter o contágio por covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar pela unanimidade de seus pares a Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS para o ano de 2021, considerando os Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal Recursos Ordinários e Extraordinários considerando as Portarias 369/2020, 378/2020; oriundos do Fundo Estadual de

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 15 de Julho de 2021

Assistência Social – FEAS através do Cofinanciamento do Governo Estadual da Paraíba, conforme tabela abaixo:

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/ORIUNDOS DO FNAS				
PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGENCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	99X	36993-4	39.905,57
Total do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				39.905,57
Bloco da Gestão SUAS	BL GSUAS FNAS		36.996-9	712,07
Bloco da Gestão SUAS	COVIDACO		43.736-0	7.206,65
Bloco da Gestão SUAS	COVIDEPI		43.740-9	128,90
Total do Bloco da Gestão do SUAS				8.047,62
Bloco da Proteção Social Básica Portaria 378/2020	Incremento Temporário		37.003-7	0,00
Bloco da Proteção Social Básica	Recursos Ordinários		37.003-7	64.538,18
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS		37.003-7	64.538,18
Total do Bloco da Proteção Social Básica				64.538,18
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Incremento Temporário		39.892-6	7.814,44
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Recursos Ordinários		39.892-6	24.803,72
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL MAC FNAS		39.892-6	32.618,16
Total do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				32.618,16
Grupo de Programas	CRIANCAFELIZ		40209-5	4.914,82
Total do Grupo de Programas				4.914,82
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/ORIUNDOS DO FEAS				
PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGENCIA	CONTA	SALDO
FEAS/2018	PSB CACHOEIRA DOS ÍNDIOS		36.893-8	960,27
FEAS/2018	FMASCACHOEIR AINDIOS		39.418-1	78,93
FEAS/2018	PSE CREASCACHDOS ÍNDIOS		37.808-9	1.635,52
Total 2018				2.674,72
FEAS/2019	PSB CACHOEIRAINDI OS		42.903-1	39.818,28
FEAS/2019	PSE CACHOEIRAINDI OS		42.906-6	19.323,44
FEAS/2019	BE CACHOEIRAINDI OS		42.909-0	2.977,60
Total 2019				62.119,32
Total do Bloco FEAS				64.794,04
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/FNAS/FEAS				214.818,39

Art. 2º. Aprovar o Plano de Aplicação de recursos apresentado a este CMAS em toda a sua configuração.

Art. 3º. Aprovar que os efeitos dessa reprogramação dos saldos do Exercício de 2020 para o Exercício 2021 retroajam a 04 de Janeiro de 2021 cobrindo todos os gastos já realizados desde então, com os objetivos e as finalidades da Política de Assistência Social para os quais foram liberados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira dos Índios – PB, 14 de Julho de 2021.


JOÃO GUALBERTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO INTERINO: JOSÉ DE SOUSA BATISTA